DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Sábado, 27 de Fevereiro de 2021 - Edição Extra - nº 047

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 289/2021: "Dispõe e institui novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no Município de Poções – BA e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4C58FBA6EB-49FDD6687A-C657508E13-AC73BE2610

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 289/2021

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe e institui novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no Município de Poções – BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência da Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus, e classificou sua contaminação, no dia 11 de março de 2020, com o uma pandemia,cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

CONSIDERANDO o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19, bem como o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde no Estado;

CONSIDERANDO a publicação, pelo Governo do Estado da Bahia, do Decreto nº 20.254 de 25 de fevereiro de 2021, estabelecendo restrição de locomoção noturna e suspensão de atividades não essenciais, vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 26 de fevereiro até 1º de março de 2021, inclusive no Município de Poções;

DECRETA

Art. 1º Fica vigente no município, em todo o seu teor, as regras impostas pelo Decreto Estadual nº 20.254, de 25 de fevereiro de 2021;

§1º O Município de Poções se compromete, respeitando suas limitações, a continuar com a fiscalização de cumprimento dos protocolos preventivos contra o coronavírus, em apoio à Polícia Militar conforme o Decreto Estadual mencionado no caput deste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado, modificado ou prorrogado a qualquer tempo, caso os dados estatísticos assim recomendem.

Poções – BA, 27 de fevereiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal